



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal nº 4.760 de 7 de novembro de 2006



Conselheiro Lafaiete, 16 de fevereiro de 2023

Ofício nº 027/CC/CMDPD/SMDS

Assunto: Falta de transporte para conduzir crianças com deficiência às escolas e adolescentes oriundos da zona rural.

08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Conselheiro Lafaiete –

Excelentíssima Promotora de Justiça - Sr.^a Liliale Ferrarezi Fagundes

O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Conselheiro Lafaiete, vem, provocado por denúncia realizada pela Presidente da AMUPD-CL, Sra. Rafaella Cristina Justino Nonato dos Santos, acerca de falta de transporte para conduzir às escolas da rede municipal e estadual, as crianças com deficiência e os adolescentes oriundos de zona rural, solicitar providências urgentes no sentido de fiscalizar e cobrar dos responsáveis o cumprimento ao art. 21 e 52 da Lei 4691/2005 do Município e art. 46 da Lei 13.146/2015.

A denúncia informa que são várias crianças ainda sem transporte desde o início das aulas e que o executivo municipal e as secretarias competentes para tratar a questão, não informaram o motivo da ausência, ou foi fornecida informação inconsistente, no sentido de transferir a responsabilidade a terceiros (suposta empresa que teria ganhado a licitação), o que através de investigação da própria denunciante, não se confirmou.

Aguardamos providências e informações.

Certos de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Rosilene Bandeira
Presidente